



ESTADO DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Nº 0453

MACAPÁ, 23 DE OUTUBRO DE 1992 - 6<sup>a</sup>-FEIRA

CONTRATO  
011/92  
ECT/DR/PA  
SEAD - AP



DEPARTAMENTO DE  
IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe da Casa Civil  
**RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Chefe da Casa Militar  
**Maj. PM JOÃO ESTÓESSE MONTEIRO DE ARAÚJO**

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

Secretário de Estado da Fazenda  
**JANARY CARVÃO NUNES**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**VERA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO PONTES**

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte  
**FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS**

Secretário de Estado da Saúde  
**CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos  
**EDILSON MACHADO DE BRITO**

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**FRANCISCO DE ASSIS MENEZES**

Procurador-Geral do Estado do Amapá  
**PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU**

Auditor-Geral do Estado  
**MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA**

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Defensor-Geral do Estado  
**LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA**

## SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
**PEDRO AURELIO PENHA TAVARES**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**VERA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO PONTES**

Secretário de Estado da Saúde  
**CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos  
**EDILSON MACHADO DE BRITO**

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**FRANCISCO DE ASSIS MENEZES**

Procurador-Geral do Estado do Amapá  
**PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU**

Auditor-Geral do Estado  
**MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA**

Defensor-Geral do Estado  
**LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA**

# Poder Executivo

## DECRETOS

### DECRETO N° 1513 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 742/92-RB,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de ANNIBAL AUGUSTO FREIRE NETO, Agente Administrativo, NI-19, nos termos do item III, parágrafo único, do Artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, visando a manutenção da Representação do Governo do Estado do Amapá em Belém-PA, para o mês de outubro do corrente ano.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO N° 1514 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 1212/92-SESA,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de ARCÂNGELO JOSÉ DO ROSÁRIO ALMEIDA, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos termos do item III, parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), objetivando despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, destinados a atender a aquisição de materiais diversos, visando a manutenção da Balsa Hospitalar.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO N° 1515 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 08197/92-SEECE,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de IGUACIRA MARIA MORAES CASTRO, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Governo do ex-Território Federal do Amapá, nos termos do item III, parágrafo único, artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 22.900.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a realização do V Festival Estudantil de Música Popular.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO N° 1516 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 08122/92-SEECE,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de ANTONIO CARLOS DE MORAIS FAVACHO, Diretor da Escola Comercial Professor Gabriel de Almeida Café, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, necessários a realização do II Encontro Cultural, nos dias 22 a 24 de outubro do corrente ano.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO N° 1517 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 112/92-CEC,

RESOLVE:

Conceder o adiantamento em nome de IRENEMAR MARQUES TOURINHO, Chefe de Gabinete do Conselho Estadual de Cultura, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, necessários a manutenção do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO N° 1518 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1211/91-SESA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1477, de 13 de outubro de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 0446, de 14 de outubro do corrente ano.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO N° 1519 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e Ofício nº 1211/92-SESA,

Conceder o adiantamento em nome de MARIA DO ROSÁRIO MENDONÇA DE FREITAS, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/SESA, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), visando custear despesas miúdas de pronto pagamento, com material de consumo e serviços de terceiros, destinados a manutenção da rede hospitalar do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO N° 1520 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0345/92-SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar ANTONIO CESAR OLEASTRO SOTELO, do cargo em comissão de Delegado-Chefe da Delegacia de Acidentes/DPTC, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO N° 1521 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0345/92-SEJUSP,

## RESOLVE:

Exonerar HARLEY TEIXEIRA MONTEIRO, do cargo em comissão de Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia do Município de Calçoene/DPI, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO N° 1522 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0345/92-SEJUSP,

## RESOLVE:

Exonerar REGINA CÉLIA GEMAUQUE UCHÔA, do cargo em comissão de Delegado-Chefe da 10ª Delegacia de Polícia do Bairro do Muca/DPC, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO N° 1523 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0345/92-SEJUSP,

## RESOLVE:

Exonerar ALFREDO MENDES DA SILVA NETO, do cargo em comissão de Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia do Bairro Perpétuo Socorro/DPC, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO N° 1524 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0345/92-SEJUSP,

## RESOLVE:

Exonerar ANTONIO DAMASCENO CARDOSO AMORIM, do cargo em comissão de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia de Polícia do Município de Santana /DPI, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO N° 1525 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo

119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0345/92-SEJUSP,

## RESOLVE:

Dispensar JANISE SANTANA CANTUÁRIA, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código: CDI-1, da Academia de Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO N° 1526 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0345/92-SEJUSP,

## RESOLVE:

Nomear REGINA CÉLIA GEMAUQUE UCHÔA, para exercer o cargo em comissão de Delegado-Chefe, da Delegacia de Acidentes/DPTC, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO N° 1527 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0345/92-SEJUSP,

## RESOLVE:

Nomear ANTONIO CESAR OLEASTRO SO-TELO, para exercer o cargo em comissão de Delegado-Chefe, da Delegacia de Polícia do Município de Calçoene/DPI, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO N° 1528 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0345/92-SEJUSP,

## RESOLVE:

Nomear ANTONIO DAMASCENO CARDOSO AMORIM, para exercer o cargo em comissão de Delegado-Chefe da 10ª Delegacia de Polícia do Bairro do Muca/DPC, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO N° 1529 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0345/92-SEJUSP,

## RESOLVE:

Nomear WALFREDO MOURA DE AZEVEDO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia do Bairro do Perpétuo Socorro/DPC, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO N° 1530 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0345/92-SEJUSP,

## RESOLVE:

Nomear CARLOS AFONSO STRATMAN, para exercer o cargo em comissão de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia de Polícia do Município de Santana/DPI, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO N° 1531 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 0345/92-SEJUSP,

## RESOLVE:

Designar HELDÉ MORAIS AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão I, do Quadro Provisório, do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código: CDI-1, da Academia de Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO N° 1532 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1208/92-SESA,

## RESOLVE:

Nomear MARTA LÉA DIAS PONTES, para exercer o cargo em comissão de Diretor da 2ª Regional de Saúde, Código: CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

PAULO ROBERTO DE JESUS TAVARES  
Diretor

JECONIAS ALVES DE ARAUJO  
Chefe da Divisão Industrial

RUTH ENEDIDA M. ANAICE DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

TELMA M. CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão da Comercialização

Sede: Rua Gárdia Mendes, 453 - Centro  
Fone: (096) 222-5362 - (096) 222-3440  
Bairro: 175 - 177 - 178  
Fax: (096) 222-4321  
Telefone: 98-2261  
Cep: 68.900 - Macapá-AP

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

- Assinatura Trimestral/Macapá: Cr\$ 205.000,00
- Assinatura Trimestral/Outras Estados e Municípios: Cr\$ 355.000,00

**PREÇOS DOS GABARITOS DA LAUDO PADRÃO**

- Modelo I: Cr\$ 200,00
- Modelo II: Cr\$ 300,00
- Modelo III: Cr\$ 500,00

**REMESA DE MATERIAIS**

As matérias a serem enviadas ao Diário Oficial devem ser encaminhadas nas封itas de grão de DVO (Modelo I, II e III) encomendadas através da Corte ou Mercantil.

**PREÇO DE VENDAS AVULSAS**

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| Preço-Exemplar       | Cr\$ 3.000,00 |
| Exemplar Autografado | Cr\$ 5.000,00 |

**PREÇO DE PUBLICAÇÕES**

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| Publicações centímetro por coluna | Cr\$ 30.560,00    |
| Pageto por página                 | Cr\$ 4.528.992,00 |
| Publicação de Casamento           | Cr\$ 60.000,00    |

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE PENDIMENTO**

Horário das 07:30 às 13:30 horas

**DECRETO Nº 1533 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.004681/92-SEAD,

**RESOLVE:**

CANCELAR, as penas de suspensão do servidor JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo da Guarda de Presídio, classe "Primeira", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria do Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, aplicadas através das Portarias nºs. 110/87, 1<sup>a</sup> de 09.02.87 e 0674, de 07.12.87, na forma do Artigo 131, da Lei nº 8.112/90.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1534 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 140/92-IPEAP,

**RESOLVE:**

Nomear RENILDES DOS SANTOS MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos/DA, Código: CC-1, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1535 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar SONIA EDNA SILVA DE LIMA, do cargo em comissão de Assessor, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1536 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar CLÉIA TEREZA LAMARÃO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização dos Serviços de Saúde/DVSF, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1537 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar MARIA LOUZE NOBRE LAMARÃO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização do Meio Ambiente, Higiene e Segurança do Trabalho/DVSF, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1538 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar JOSÉ MUNIZ FERREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Abastecimento e Distribuição de Medicamentos/DS, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1539 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar EUNICE GOMES PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ações Básicas de Saúde/DS, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1540 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Para que uma publicação saia no Diário Oficial do Estado em tempo hábil é preciso que o cliente entregue sua matéria até às 13:00 horas. Depois, só no dia seguinte.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL****TEMPO MARCADO**

Para que uma publicação saia no Diário Oficial do Estado em tempo hábil é preciso que o cliente entregue sua matéria até às 13:00 horas. Depois, só no dia seguinte.

**DIÁRIO OFICIAL**

Exonerar EVERALDO RUBENS CAMPOS FERNANDES, do cargo em comissão de Chefe do Centro de Assistência Médica Álvaro Pereira Corrêa/DUAM, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1541 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ GONÇALVES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Unidades Assistenciais Médicas, Código: CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1542 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear HILKIAS ADACHI ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1543 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear FREDERICO DE SOUZA AMARO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização dos Serviços de Saúde/DVSF, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1544 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear MARLUCIE GOUVEIA QUINTAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Abastecimento e Distribuição de Medicamentos/DS, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1545 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear MILNEA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ações Básicas de Saúde/DS, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1546 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear EVERALDO RUBENS CAMPOS FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Unidades Assistenciais Médicas, Código: CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1547 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1104/92-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Assistência Médica Álvaro Pereira Corrêa/DUAM, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1548 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1103/92-SESA,

**RESOLVE:**

Dispensar IRATI DAS GRAÇAS NASCIMENTO SERRA, da função de confiança de Chefe da Clínica de Diagnóstico/HG/CMH, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1548 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1103/92-SESA,

**RESOLVE:**

Dispensar TEREZINHA DE JESUS ALENCAR DA SILVA, da função de confiança de Chefe do Posto de Saúde das Malvinas, Código: CDI-3, da 1ª Regional de Saúde/SESA.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1550 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e Ofício nº 1103/92-SESA,

**RESOLVE:**

Designar MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-05, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Clínica de Diagnóstico/HG/CMH, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

**DECRETO Nº 1551 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício Circular nº 008/92-CEDEC/AP, de 09 de outubro de 1992,

**RESOLVE:**

Designar o Cel PM EUZIMAR LIMA COSTA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Maceió-AL, a fim de participar no Seminário sobre o Processo Apell, no período de 02 a 07 de novembro de 1992.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 1992

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

GULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZ DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO CORDEIRO PINTO, Assistente Jurídica, Ref. NS-08, lotada nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até ao Município de CALÇOENE, no período de 13 à 16 de outubro do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 13 DE OUTUBRO DE 1992.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA  
Defensor Geral do Estado

**PORTARIA**

(P) Nº 158/92-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZ DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Jurídico, Ref. NS-07, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até ao Município de LARANJAL DO JARI, no período de 26 à 30 de outubro do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 15 DE OUTUBRO DE 1992.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA  
Defensor Geral do Estado

**PORTARIA**  
(P) Nº 159/92-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar a servidora TEREZINHA COSTA SIMÕES, Agente Administrativo, Ref. I-19, pertencente ao Quadro de Empregados Permanentes do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para responder em substituição pelo expediente da CHEFIA DA DIVISÃO DE ESTUDOS SOCIAIS, Código CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular KÁTIA REGINA BALIEIRO DE SOUZA, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.11.92.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 15 DE OUTUBRO DE 1992.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA  
Defensor Geral do Estado

**PORTARIA**

(P) Nº 160/92-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZ DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar o servidor NILTON CASTILHO DIAS, Assistente Jurídico, Ref. NS-05, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até ao Município de AMAPÁ, no período de 19 a 23 de Outubro do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 19 DE OUTUBRO DE 1992.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA  
Defensor Geral do Estado

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Administração**

**Departamento de Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 408 /92-DRH/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, do DECRETO (N) nº 0095, de 18 de novembro de 1.991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.004631 /92-SEAD,

**R E S O L V E :**

RESCINDIR, a pedido, a contrato de Trabalho firmado entre o Governo do Estado do Amapá, e a servidora ELCICLEIDE DE LEMOS BASIOS, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, Pertencente ao Quadro de Provisório de Pessoal Civil, do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte-SEECE, nos termos do Artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 04.09.92.

DRH, 14 de Outubro de 1.992.

ITACIMAR COSTA SIMÕES  
Diretor do DRH/SEAD

**COORDENADORIAS ESTADUAIS**

**Meio Ambiente**

**NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO E PARTES: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato nº

001/92-CEMA, celebrado entre o Estado do Amapá com a interveniência da SEAGA, e o INSTITUTO DE TERRAS - TERRAP em 08 de outubro de 1992.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no § 1º do Art. 25 da Constituição Federal, Art. 119, item XIX da Constituição do Estado do Amapá e caput do Art. 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo repassar recursos como complementação para o Contrato nº 001/92-CEMA, no Projeto/Atividade Gerenciamento de Ecossistemas, a fim de atender os objetivos do contrato original.

**DA DOTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros), correrão à conta do F.P.E. (101), programa de trabalho nº 13774562404, sendo Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros) no Elemento de Despesa 3120,00 - Material de Consumo e Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), no Elemento de Despesa 3120,00 - outros Serviços e Encargos, consonante Notas de Empenhos nºs 92NE09877 e 92NE09878, emitidas em 01 de outubro de 1992, respectivamente.

**PRAZO:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 1992.

# Poder Judiciário

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTEIRA Nº 0384 /92-GAB/PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o requerimento datado de 16 de outubro de 1992.

### RESOLVE:

Conceder férias ao Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Mazagão, no período de 04 de janeiro a 07 de fevereiro de 1993, correspondentes aos períodos de JANEIRO e JULHO do ano de 1992.

II - Converter 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de conformidade com o artigo 78, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 19 de outubro de 1992.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
- Presidente -

PORTEIRA Nº 0385 /92-GAB/PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o teor do Requerimento datado de 07 de outubro de 1992.

### RESOLVE:

Autorizar o Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana, a se ausentar da sede de sua jurisdição - SANTANA/AP- até a cidade de -BELÉM/PA-, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, para submeter-se a tratamento de saúde, sem ônus para este Tribunal de Justiça.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 19 de outubro de 1992.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
- Presidente -

PORTEIRA Nº 0386/92 -GAB/PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o teor do P.A. nº 303/92-SC.

### RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, no período de 20 de outubro a 19 de novembro do corrente ano, à servidora FRANCISCA ARDASSE MARQUES, Auxiliar Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territoriais, atualmente à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

II - Converter o 1º terço das referidas férias em abono pecuniário de conformidade com o artigo 78, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 19 de outubro de 1992.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
- Presidente -

PORTEIRA Nº 0387 /92-GAB/PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o teor do Requerimento datado 30 de setembro de 1.992.

### RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, desta Egrégia Corte de Justiça, correspondentes ao segundo semestre de 1992, a partir de 01 de dezembro do corrente ano.

II - Converter 1/3 das referidas férias em abono pecuniário, de conformidade com o artigo 78, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 20 de outubro de 1992.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
- Presidente -

EDITAL Nº 016/92

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em exercício, de ordem da Exmº. Sr. Desembargador Presidente, faz saber aos interessados que, em Sessão do Egrégio Conselho da Magistratura, realizada no dia 09 de setembro de 1992, foi julgado o Processo Administrativo nº 010/92 -CEAT/PRBS., sobre o desempate classificatório e tra os candidatos que obtiveram a nota final 60,00 e 58,00 respectivamente, no concurso para a categoria de Técnico em Contabilidade, tendo sido proferida a seguinte decisão: "O Egrégio Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, o desempate classificatório com inteligência no artigo 23 alíneas "a", "b" e "d" do Edital do Concurso". Em consequência a classificação final ficou assim determinada:

a) Conforme art. 23 alíneas "a", "b" e "d" do Edital do Concurso, nota final 60,00.

1º) Olívio Nunes Ferreira  
2º) Waldir Nery dos Santos

b) Conforme art. 23 alíneas "a", "b" e "d" do Edital do Concurso, nota final 58,00.

1º) Sônia Sueli de Almeida Campelo  
2º) Marcos Wagner Queiroz Mendes  
3º) Lourival da Silva Pimentel  
4º) Cristiane Francisco

Macapá-AP, 09 de setembro de 1992

Bel. MARLI DE ANTÔMIA ANDRADE  
Diretora-Geral em exercício

TRIBUNAL PLENO  
11º PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

### MANDADO DE SEGURANÇA:

Nº 016/92 - Capital - Impetrantes: Jesiliane Aguiar de Souza Teixeira e outras - Advogado: Dr. Antônio Atântio Picango Gonzaga - Informantes: Governador do Estado do Amapá, Secretário da Educação, Cultura e Esporte do Estado e Prefeito Municipal de Santana - Relator - Des. Mário Guryev.

### DECISÃO:

"Mandado de Segurança conhecido, em parte, por maioria, contra o voto do Desembargador MELLO CASTRO, que se corrigiu em relação aos atos de todos os impetrados. NO mérito, também por maioria denegou-se a ordem, vencido o Desembargador MELLO CASTRO, que sustentava a nullidade do processo."

### EMENTA:

"PROCESSO CIVIL e CONSTITUCIONAL - Conhecimento parcial de mandamus - Legalidade de convênio - Concurso Público. Realização após exaurimento do prazo de validade do anterior. -1) Em sede de mandado de segurança, havendo pluralidade de autoridades impetradas e de atos impugnados, a competência originária do Tribunal em relação a umas não se estende às demais se inexistir conexão. Nesse caso, o conhecimento do writ deve ser parcial. -2) Indiscutível é a legalidade de convênio, se a celebração entre Estado e Município tem por escopo viabilizar a efetivação das diretrizes insculpidas nos arts. 30, incs. VI e 211, § 2º, da Constituição Federal, com maior razão se demonstra a inobservância a princípios constitucionais que devem presidir o ato administrativo. -3) Regular é o concurso público realizado após o término do prazo do anterior, mesmo ainda existindo candidatos aprovados uma vez que a aprovação traduz mera expectativa de admissão e que a prorrogação da validade de constitui faculdade da Administração"

inserida no poder discricionário que lhe é conferido, segundo inteligência dos incs. III e IV, do art. 37, da Carta Magna. Ademais, a opção pelo não aproveitamento dos aprovados no certame, em tal situação, não é apreciável no âmbito do Judiciário, por lhe ser vedado decidir sobre o mérito administrativo."

Andre Luiz de Souza BARRETO  
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS, NA / FORMA ABAIXO:

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ/ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL / com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites um processo em que é acusado: ANTONIO DE FREITAS SANTOS, vulgo "CACHIADO", brasileiro, casado, cozinheiro, filho de Clarindo Lisvino Santos e de Clarinda de Freitas Santos, como incursão nas penas do artigo 168 do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Fab, 1737, no dia quatro / de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às doze horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado / nesta cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei, e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, confiri e subscrevo.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR  
4ª Vara Criminal

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS, NA / FORMA ABAIXO:

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ / DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL / com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JOÃO BATISTA GOMES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Antônio Alves de Castro e de Maria da Conceição de Castro, como incursão nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Fab, 1737, no dia nove de

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Comunicamos aos clientes o novo preço de centímetro de coluna em vigor a partir de 1º de outubro de 1992.

Diário Oficial ..... Cr\$ 30.560,00

\* A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8 cm, representando 40% a mais da medida da colunagem dos jornais do mercado, que é de 5 cm.

dezembro de ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às onze horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos treze dias do mês de outubro, do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei, e EU, Sueli Nazaré Brito de Miranda, o conferei e subscrevo.

*EDUARDO F. CONTRERAS*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR  
4ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites um processo em que é acusada: ENILDA DAS GRAÇAS / DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, filha de Júlio Guedes da Silva e de Teresa Maria Souza da Silva, como incursa nas penas do artigo 155 § 4º incisos II e IV c/o artigo 182 inciso II do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. FAB, 1737, no dia nove de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei, e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, o conferei e subscrevo.

*EDUARDO F. CONTRERAS*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
JUIZ DE DIREITO  
TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites um processo em que é acusada: EDIMAR IDALINO / SILVA, brasileira, solteira, costureira, filha de João Castro e Silva e de Maria Idalino Silva, como incursa nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. FAB, 1737, no dia nove de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois horas e trinta minutos, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado nesta cidade de Macapá, aos treze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei, e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, o conferei e subscrevo.

*EDUARDO F. CONTRERAS*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR  
4ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites um processo em que é acusada: EDINAMAR IDALINO / DA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, filha de João Castro Silva e de Maria Idalino Silva, como incursa nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. FAB, 1737, no dia nove de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às dez horas a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei, e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, o conferei e subscrevo.

me. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos treze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei, e EU, Sueli Nazaré Brito de Miranda, o conferei e subscrevo.

*EDUARDO F. CONTRERAS*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR  
4ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites um processo em que é acusado: DALTON FERREIRA / AMANAJÁS, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânica, filho de Manoel Costa Amanajás e de Iraçy Ferreira Amanajás, como incursa nas penas do artigo 129 combinado com o artigo 29 do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Fab, 1737, no dia primeiro de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e dois, às dez horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei, e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, o conferei e subscrevo.

*EDUARDO F. CONTRERAS*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites um processo em que é acusado :

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

### TABELA DE PREÇOS

#### ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá .....
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios .....

Cr\$ 205.200,00  
Cr\$ 355.680,00

#### PREÇOS DOS GABARITOS

- Modelo I .....
- Modelo II .....
- Modelo III .....

Cr\$ 200,00  
Cr\$ 300,00  
Cr\$ 500,00

#### PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

- Preço Exemplar .....
- Exemplar atrasado .....

Cr\$ 3.000,00  
Cr\$ 5.000,00

#### PREÇO DE PUBLICAÇÕES

- Publicações centímetros por coluna .....
- Preço por página .....
- Proclama de Casamento .....

Cr\$ 30.560,00  
Cr\$ 4.528.932,00  
Cr\$ 60.000,00

#### A Imprensa Oficial esclarece aos assinantes que:

- \* as assinaturas do Diário Oficial são feitas por período de três meses, não tendo efeito retroativo
- \* as reclamações para eventual reposição devem ser feitas no prazo de 15 dias da data de publicação
- \* as renovações devem ser efetuadas com 10 dias de antecedência de seu término, para evitar interrupção nas remessas
- \* em caso de órgão público, renovação automática, com faturamento trimestral. Anexar ao pedido cópia de empenho estimativo.

#### PARA ASSINANTES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

- \* Não há necessidade de solicitação de pagamento para Assinatura do Diário Oficial.
- \* O empenho de verba deve ser feito mediante o uso da tabela acima.
- \* O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da nota de empenho ou do cheque.
- \* O pagamento deverá ocorrer no máximo em 15 dias.

#### PARA OS DEMAIS ASSINANTES

- \* Enviar o pedido juntamente com o cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

#### IMPORTANTE

- \* SOMENTE FAÇA SUA ASSINATURA NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.
- \* NÃO MANTEMOS: VENDEDORES, INTERMEDIÁRIOS OU CREDENCIADOS PARA COLETA DE ASSINATURAS A DOMÍCILIO

CARLOS ALBERTO DA COSTA, vulgo "CARLÃO", brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de Sebastião Cantão Gonçalves e de Maria Nazaré / da Costa, como incursa nas penas do artigo / 129 do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av./ FAB, 1737, no dia 01.12.92, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos sete dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário o datilografei, e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, o conferi e subscrevo.

*Domacéa F. Contreras*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR  
4ª Vara Criminal

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO:**

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. / JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: JOSE / JOÃO SANTOS PORTO, vulgo "MARANHÃO", brasileiro, solteiro, pintor, filho de Francisco Gomes Porto e Esmeralda Martins Porto, como incursa nas penas do artigo 180 caput 2ª parte/ do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Av. Fab, 1737, no dia / 02.12.92, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos sete dias do mês de outubro de ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei, e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, o conferi e subscrevo.

*Domacéa F. Contreras*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR  
4ª Vara Criminal

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:**

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: ALCÉMIR SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, sem profissão, filho de Antônio Batista de Oliveira e de Nairdes Souza de Oliveira, como incursa nas penas do artigo 129, caput do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de

Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado/ nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-lo pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício / do Fórum desta Comarca , sítio à Av. Fab, 1737, no dia 02./ 12.92, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover / sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do pro- /cesso, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para / conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado ne- /sta cidade da Macapá, aos sete dias do mês de outubro de / ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, o conferi e subscrevo.

*Domacéa F. Contreras*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR  
4ª Vara Criminal

Eu, *Sueli Nazaré Brito de Miranda*, Chefe de Se- / cretaria, conferi e subscrevo.

*Domacéa F. Contreras*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR  
4ª Vara Criminal

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS, / NA FORMA ABAIXO:**

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. / JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA CG / MARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDI- / TAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tive- / rem conhecimento, que neste Juízo corre seus/ trâmites um processo em que é acusado: JOÃO / ANTONIO DA SILVA, brasileiro, filho de Sofia/ Souza Silva, como incursa nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado/ não o haver encontrado nesta Comarca, não sen- / do possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo / presente à comparecer neste Juízo, no Edifício / do Fórum, sítio à Av. Fab, 1737, no dia 01.12.92, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, / promover sua defesa, e ser notificado dos ul- / teriores termos do processo, a que deverá com- / parecer, sob pena de revelia. Para conhecimen- / to de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Da- / do e passado nesta cidade de Macapá, aos sete dias do mês de outubro do ano de hum mil nove- / centos e noventa e dois. Eu, Adalberto Car- / valho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografei e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Domacéa F. Contreras*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR  
4ª Vara Criminal

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA / ABIXO:**

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ DE / DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA / FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com / prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento / que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: MANOEL SOARES, brasileiro, solteiro, bracial / filho de Jacinta Soares, como incursa nas penas do ar- / tigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como tenha o / Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver / encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo / pessoalmente, citá-o pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum, sítio à Av. Fab, 1737, no dia 01.12.92, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado, pro- / mover sua defesa e ser notificado dos ulteriores ter- / mos do processo, a que deverá comparecer, sob / pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado/ o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no local / de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos / sete dias do mês de outubro de ano de hum mil novecen- / tos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ri- / beiro, Técnico Judiciário, o datilografei, e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, / conferi e subscrevo.

*Domacéa F. Contreras*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR  
4ª Vara Criminal

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, NA / FORMA ABAIXO:**

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. / JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA CG / MARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre / em seus trâmites um processo em que é acusado: JOSÉ LAIRES DOS SANTOS GONÇALVES, vulgo/ "CAPO ZÉ", brasileiro, solteiro, motorista, filho de Moisés Ferreira Gonçalves e de Maria Augusta dos Santos Gonçalves, como inciso nas penas do artigo 121, § 3º c/c artigo 29, ambos do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-lo pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Fab, 1737, no dia 07.12.92, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografai e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, conferi e subscreve.

*José Laires Dos Santos Gonçalves*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...  
Etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites um processo em que é acusado: ANTONIO TAVARES DA COSTA, brasileiro, casado, lavador de carros, filho de Alpidio Gomes da Costa e de Aurora Tavares da Costa, como inciso nas penas do artigo 155 § 4º, incisos II e IV c/c artigo 29, todos, do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-lo pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Fab, 1737, no dia 02.12.92, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos sete dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografai, e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, o conferi e subscreve.

*José Laires Dos Santos Gonçalves*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR  
4ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...  
Etc...

#### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

#### NÃO TENHA SUA MATERIA RECUSADA

O Diário Oficial do Estado só aceita Gabaritos para publicação rigorosamente dentro dos requisitos do sistema OFF-SET. Existem normas para isso. Leias com atenção. O seu texto será legível para todos.

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 30 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites um processo em que é acusado: JOSÉ RONIE VON GOMES PICANCO, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Mateus Canuto Picanço e de Florentina Pereira Gomes, como inciso nas penas do artigo 129 combinado com o artigo 29, ambos do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-lo pelo presente à comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Fab, 1737, no dia primeiro de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às onze horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Adalberto Carvalho Ribeiro, Técnico Judiciário, o datilografai, e Eu, Sueli Nazaré Brito de Miranda, Chefe de Secretaria, o conferi e subscreve.

*José Laires Dos Santos Gonçalves*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991 e Portaria nº 164, de 03 de agosto de 1992 do Procurador Geral de Justiça.

Considerando necessidade de ser designados membros de instituição para a fiscalização da distribuição dos feitos judiciais, conforme PORTARIA Nº 102/92, da CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

#### RESOLVE:

Designar por escala, conforme segue anexo, os seguintes PROMOTORES DE JUSTIÇA, para presenciar a distribuição que realizar-se-á em audiência pública, diariamente às 08:00 horas da manhã no CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO:

NOVEMBRO: De 03 a 10 de Novembro

Dr. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ

Dr. CLAUDIO POMPINO NUNES

SANDANA:

Dr. EDER GERALDO ABREU

Dr. MANOEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR

De 11 a 18 MACAPÁ

Dr. ELDORÉS SILVA AGUIAR

Dr. VALCIR MARVILLE

SANTANA:

Dr. CELIO PIMENTA FREIRE JÚNIOR

Dr. EDER GERALDO ABREU

De 19 a 30 MACAPÁ

Dr. ERNANDES LOPES PEREIRA

Dr. JAYME HENRIQUE FERREIRA

SANTANA:

Dr. MANOEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR

Dr. CELIO PIMENTA FREIRE JÚNIOR

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de outubro de 1992.

Sidney de Melo  
CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## Inéditoriais

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO  
DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Regional, na forma da Lei eleitoral vigente, convoca os senhores membros efetivos e suplentes do Diretório Regional, os Delegados Municipais, Deputados Estaduais, Prefeito, Vereadores do Partido para a Convenção Regional, a realizar-se no dia 19 de novembro, do corrente ano, na sede social do Trem Desportivo Clube, em Macapá, às 9:00 horas, que se prolongará até as 17:00 h, para a deliberação da seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição dos Membros e dos Suplentes do Diretório Regional;

b) Escolha dos Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Nacional;

c) O que ocorrer.

Macapá, 22 de outubro de 1992.

CARLOS ELIOMAR CHAGAS DE ARAGÃO  
Presidente Regional - PSD

#### LICENÇA PRÉVIA

O Departamento de Estradas e Rodagens-DER/AF, torna público que reabre a CEMA a L. P. Licença Prévias com validade de sessenta (60) dias, para construção da rodovia EAF-070 trecho Santa Luzia à Faz do Curijuba.

#### EXTRATO DO ESTATUTO

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Denominação                   | : Núcleo de Ação Comunitária - NAC   |
| Personalidade Jurídica        | : Sociedade Civil de Direito Privado.  |
| Finalidade                    | : Congregar esforços, organizar meios e captar as ações e participação de entidades públicas e privadas para a realização de trabalho educativo, social e de lazer, em prol dos comunitários carentes destes serviços. |
| Sede e Foro                   | : Na cidade de Macapá/AP   |
| Tempo de Duração              | : Indeterminado  |
| Ergões Administrativos        | : Assembleia Geral<br>Diretorial<br>Conselho Fiscal  |
| Representação Ativa E Passiva | : O presidente representará em juiz e fora dele.   |
| Reforma dos Estatutos         | : Assembleia Geral   |
| Mandato da Diretoria          | : 3 (três) anos  |
| e Conselho Fiscal             |  |
| Patrimônio                    | : Constituído de bens móveis e imóveis, semovíveis, doações, legados e contribuições de qualquer natureza.   |

Macapá, 25 de outubro de 1992

Terezinha de Jesus Monteiro da Fonseca.  
- Presidente -

PORTEIRA Nº 067, de 19 de outubro de 1992

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO